



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 06/80
=====

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 2.338.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para atendimento de despesas nas seguintes classificações funcional-programática:

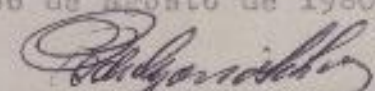
" C / R E C U R S O S D O F P M "

05 -	<u>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0501.13765751.006-	<u>Pavimentação de Ruas e Avenidas</u>	
	4.1.1.0- Obras e Instalações	150.000,00
0501.13765751.010-	<u>Construção de Obras de Arte</u>	
	4.1.1.0- Obras e Instalações	50.000,00
0501.16885342.013-	<u>Manutenção do DMER</u>	
	3.1.2.0- Material de Consumo	1.000.000,00
	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
06 -	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0601.08420251.014-	<u>Construção de Prédios Escolares</u>	
	4.1.1.0- Obras e Instalações	30.000,00
0601.08420312.015-	<u>Subv.a Soc.Esc.Part.de Ensino de 1º Grau</u>	
	3.2.3.1- Subvenções Sociais	200.000,00
0601.08421882.016-	<u>Manutenção do Ensino de 1º Grau</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	500.000,00
08 -	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
0801.03080332.022-	<u>Manutenção dos Serviços da D. Pública</u>	
	4.3.5.1- Amort.da Dívida Contratada	358.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES		Cr\$ <u>2.338.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo - 1º deste Lei será utilizado o valor da quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios reestimada para o exercício de 1980, conforme ofício circular DEFOR/nº 12/80 da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - ESTA Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 06 de agosto de 1980.


PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 04/80-E

Agudo, 6 de agosto de 1980.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Através da presente Mensagem, estamos encaminhando à Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, em regime de urgência os Projetos de Lei nº 06/80, e 07/80.

O Projeto de Lei nº 06/80 solicita autorização para abertura de créditos adicionais, o qual ocorre em face da reestimativa da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para o exercício de 1980.

O valor original fornecido pelo Governo Federal - e constante do Orçamento e Plano de Aplicação para o presente exercício foi de Cr\$ 8.432.000,00.

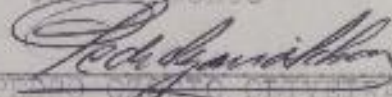
A reestimativa conforme anexamos xerox da Secretaria de Coordenação e Planejamento foi na ordem de 2.338.000,00 totalizando agora Cr\$ 10.770.000,00 fato que ocorre pela primeira vez - para nosso município, e por exigência do Tribunal de Contas da União no orçamento do município para o corrente exercício.

O projeto de Lei nº 07/80 trata da autorização ao Executivo para receber em doação da LAGESA área rural no município - contendo 67.500 m², sobre a qual iria ser construída usina de leite da referida empresa, mas que por problemas especialmente de recursos não mais ocorrerá.

Estamos também anexando xerox da procuração que - está autorizando o Sr. Hugo Dannbrock a efetuar a referida escritura à Prefeitura Municipal de Agudo.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Casa, reiteramos protestos de estima e consideração.

Comilgente


PEDRO AUGUSTO SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE.